PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.754 - DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração nos incisos do artigo 4º, da Lei 3.660/2009, alterada pelas Leis 3.909/2011 e 3.960/2011, que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Meio Ambiente, conforme especifica e dá outras providências",

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Ficam alterados os incisos do artigo 4º, da Lei nº 3.660, de 17.06.2009, alterada pelas Leis 3.909/2011 e 3.960/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º - .....

I – Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Pública;
II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários;
III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Gabinete, Governo e Desenvolvimento Econômico;
IV – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
V – 1 (um) representante da Empresa de Desenv., Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena – EMDAEP;
VI – 1 (um) representante da Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável (CDRS);
VII – 1 (um) representante do DAEE;
VIII – 1 (um) representante da Câmara Municipal;
IX – 2 (dois) representantes de Entidade Ambientalista;
X – 1 (um) representante da Cooperativa de Reciclagem;
XI – 1 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de Dracena;
XII – 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – 49ª Subseção de Dracena;
XIII – 1 (um) representante das Associações de Bairro;
XIV – 1 (um) representante do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA;
XV – 1 (um) representante do Sindicato Patronal Rural de Dracena;
XVI – 1 (um) representante da Associação dos Produtores Rurais de Dracena."

Art. 2º - Fica revogada a Lei nº 3.681, de 28.08.2009.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 17 de setembro de 2019.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

ALESSANDRA SCARPINI ALVES
Secretária de Assuntos Jurídicos

PL - 40
CM - 44

PREFEITURA MUNICIPAL DRACENA - SP 23/SET/2019 12:43 00000261